

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO .....

### OUTROS

EXTRATOS E ATA .....

### DECRETO

DECRETO.....



**TERMO DE RESCISÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Pelo presente, fica declarado rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de nº 141/2023, celebrado entre o Município de Cruz das Almas e o(a) Senhor(a) **EDNA ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA**, conforme lhe faculta a Cláusula Sexta do aludido contrato, pelo que determino sejam adotadas as medidas legais, encaminhando cópia do presente aos Setores competentes, com efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2024.

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



## EXTRATOS E ATA



### ATA DA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2503/2023.** - O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 174/2023, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno rodrigues Silveira e Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão, designadas para esta sessão de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º - 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2503/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DO AREAL; QUE após fazer explanações sobre a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNDAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de abertura datada de 20/02/2024 as 09h:00Min, ultrapassados a etapa do credenciamento, o PRESIDENTE DA COPEL, solicitou das licitantes os envelopes número 01 – documentos de habilitação, e envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos envelopes número 01 – documentos de habilitação, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que em ato contínuo, o PRESIDENTE DA COPEL, disponibilizou aos licitantes presentes toda documentação de habilitação para conferência e análise;

CONSIDERANDO que após análise, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange aos documentos de HABILITAÇÃO, o qual foi dito que sim, fazendo constar seus apontamentos;

CONSIDERANDO os documentos referentes a qualificação técnica são específicos e requer uma análise técnica relevante, o Presidente da COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos dos documentos para o Departamento de Engenharia, para que após análise e autenticação, seja confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar o Presidente da COPEL, no que tange ao julgamento dos documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sitio eletrônico do Município, seja fisicamente encartado nos autos;

#### **DO RELATORIO TECNICO**

CONSIDERANDO que o relatório técnico juntamente com os documentos de habilitação, como dito, encontra-se à disposição de todos os interessados encartado nos autos da TOMADA DE PREÇOS N.º - 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2503/2023;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO ainda que a Sr. Engenheiro utilizou como metodologia de acordo com a solicitação feito à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz da Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente a qualificação técnica;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro constatou que as licitantes FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. – CNPJ N. 11.557.132/0001-35, a licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, não atenderam integralmente as exigências de qualificação técnica contidas no Edital, nos exatos moldes estampados no relatório técnico, que, a partir da publicação desta decisão faz parte indissociável do processo administrativo; que via de consequência as licitantes SEAL CONSTRUcoes AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, a licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, a licitante PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 04.077.011/0001-20, a licitante ANDRADE CONSTRUcoes E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, atenderam integralmente as exigências de qualificação técnica contidos no Edital, nos exatos moldes estampados no relatório técnico.

#### **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DOS APONTAMENTOS EM ATA**

CONSIDERANDO que, após analisados os documentos de habilitação, verificado digitalmente a validade e veracidade das certidões, CATs e demais documentos, e com base nas exigências do Edital, corroborado com a legislação vigente, foi constatado pelo Presidente da COPEL que:

#### **- A Licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15.**

CONSIDERANDO que o representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, deixou de apresentar as CNDs, de FGTS, exigidas nas alíneas "d", do 5.1.2 do Edital;

Procede a afirmação de que a licitante deixou de cumprir os requisitos exigidos na alínea "d", do item 5.1.2. do Edital. (ausência de CND FGTS);

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em desconformidade com o Edital, conforme fundamentado acima e perante o relatório técnico;

#### **- A Licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. – CNPJ N. 11.557.132/0001-35.**

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO que o representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - CNPJ N. 11.557.132/0001-35, não apresentou a declaração de anuência de responsabilidade técnica exigida na alínea "a" do item 5.1.4.2.6. do Edital; que a licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - CNPJ N. 11.557.132/0001-35, está com o certificado de autenticidade vencido na plataforma DAUTIN...";

Procede o apontamento realizado, uma vez que a COPEL procedeu com a verificação digital dos documentos autenticados eletronicamente e constatou-se que a prova de autenticidade dos documentos em questão, estão vencidas desde o dia 08/01/2024.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em desconformidade com o Edital conforme fundamentado acima e perante o relatório técnico;

**- A Licitante PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 04.077.011/0001-20.**

CONSIDERANDO que o representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 04.077.011/0001-20, está com o certificado de autenticidade vencido na plataforma DAUTIN...";

Procede o apontamento realizado, uma vez que a COPEL procedeu com a verificação digital dos documentos autenticados eletronicamente e constatou-se que a prova de autenticidade dos documentos em questão, estão vencidas desde o dia 08/01/2024.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em desconformidade com o Edital conforme fundamentado acima e perante o relatório técnico;

**- A Licitante ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86.**

CONSIDERANDO que o representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, está com o certificado de autenticidade vencido na plataforma DAUTIN...";

Procede o apontamento realizado, uma vez que a COPEL procedeu com a verificação digital dos documentos autenticados eletronicamente e constatou-se que a prova de autenticidade dos documentos em questão, estão vencidas desde o dia 08/01/2024.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em desconformidade com o Edital conforme fundamentado acima e perante o relatório técnico;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



**- A Licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70.**

CONSIDERANDO que a COPEL procedeu com a verificação digital dos documentos autenticados eletronicamente e constatou-se que a prova de autenticidade dos documentos em questão, estão vencidas desde o dia 08/01/2024.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em desconformidade com o Edital conforme fundamentado acima e perante o relatório técnico;

**- A Licitante SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95.**

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante atestou a capacidade técnica operacional suficiente para os itens de relevância conforme exigências técnicas contidas no Edital;

**DA CONCLUSAO**

CONSIDERANDO que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

**DA DECISÃO**

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, após checar a validade, a autenticidade de todas os documentos relativos a **Habilitação Jurídica**, checar a validade, a autenticidade de todas CNDs apresentadas **para Regularidade fiscal e trabalhista, bem como da Qualificação econômico-financeira**, e, ainda checar a validade e autenticidade, diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto a **Qualificação técnica e Documentação complementar**, utilizando o Presidente da COPEL ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico, acima exposto; que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado em Declarar a **INABILITAÇÃO** A licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, a licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. – CNPJ N. 11.557.132/0001-35, a licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, a licitante PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 04.077.011/0001-20, a licitante ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86; que, em ato contínuo, por ter cumprido todos os requisitos exigidos nos itens do Edital, **DECLARO HABILITADAS**, a **Licitante SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95**; que diante ao exposto, FAZ

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR <b>PRESIDENTE</b>	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA <b>MEMBRO</b>	
DANIEL GOMES FILHO <b>MEMBRO</b>	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA <b>SUPLENTE</b>	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDAO <b>SUPLENTE</b>	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

5

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023-3  
DE LICITACÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2023.**

O Município de Cruz das Almas informa que nos Ato de Publicação de AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023-3 DE LICITACÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2023, publicado no dia 15 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município (IBDM), Edição nº 1.783 Ano 2024, pág 4.

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$121.666,67 (Cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos).

Leia-se:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$110.005,00 (Cento e dez mil e cinco reais).

Demais dados permanecem inalterados.

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**Ednaldo José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310  
CNPJ – 14.006.977/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO N.º 327/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS-BA; CONTRATADO: JOÃO PAULO CONCEIÇÃO MOURA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotores, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõe essa administração municipal. Vigência: **23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. Valor Global: R\$ 944.312,68 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR. 12.361.0005.2028 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12.365.0005.2026 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE. 12.365.0005.2027 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA. 12.368.0005.2033 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR. 10.301.0006.2044 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. 10.302.0006.2048 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE. ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 10.302.0006.2052 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU. 10.304.0006.2045 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. 08.244.0008.2063 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA. 08.244.0008.2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. 08.244.0008.2067 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL. ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO. ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR. ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - material de consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos. 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito. 1704 - Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. Fonte FME : 1500.1001 Recursos não vinculados de Impostos - Educação 25%. 1540.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. De Impostos. (30%). 1541.0000 Transf. do FUNDEB - Complemento da União - VAAF - (30%). 1550 - Transferências do Salário-Educação. Fonte FMS: 1500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 15 %. 1600.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Governo Federal-Bloco de Manutenção da rede de Serviços Públicos de Saúde. Fonte FMAS: 1500.000 - Recursos não vinculados de Impostos. 1660 - Transf. de Recursos do FNAS. 1661 - Transf. de Recursos do FEAS; Regência Legal: Lei 8.666/93.

Cruz das Almas - Bahia, 23 de fevereiro de 2024.

Ednaldo José Ribeiro  
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, nº 756 - Centro - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310  
CNPJ - 14.006.977/0001-20



**DECRETO**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 122, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre nomeação do Chefe de Divisão de Contabilidade, Empenho e Liquidação de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBSON SANTOS DA SILVA BARRETO** como **Chefe de Divisão de Contabilidade, Empenho e Liquidação de Despesas da Secretaria de Saúde do Município Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-8400 / 8402



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 123, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação do Chefe de Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ ORLANDO BRAZ** como **Chefe de Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Teófilo de Faria, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124, DE 01 DE MARÇO 2024.

“Dispõe sobre nomeação da **Coordenadora de Recursos Humanos e Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **JULIANA COSTA GUEDES DOS SANTOS** como **Coordenadora de Recursos Humanos e Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125, DE 01 DE MARÇO 2024.

“Dispõe sobre nomeação do **Chefe de Setor de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JAIRO SANTOS DE ALMEIDA** como **Chefe de Setor de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**“Dispõe sobre nomeação da Assessora Especial da Secretaria de Políticas Especiais do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MILENA VELAME FERREIRA** como **Assessora Especial da Secretaria de Políticas do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127, DE 01 DE MARÇO 2024.

“Dispõe sobre nomeação da **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental** da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DAYANA ANDRADE MELO** como **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental** da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 01 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)